

Considerando as disposições contidas nos Art. 139, II, 146 e 147 da Lei Complementar nº 25/1997, bem como nas Resoluções Consultas TCE/MT nº 20/2009, 46/2010, 13/2014 –TP, e no acórdão nº 1.783/2007, todos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Considerando a necessidade de atualizar monetariamente os valores de diárias aplicadas aos servidores e membros de órgãos colegiados do PREVICÁ CERES, com base em índice de correção inflacionária,

Resolve:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria nº 008/2022, para corrigir a tabela de valores de diárias, com base no índice IPCA acumulado no período de 03/2023 a 03/2024, o qual passa a vigorar conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Portaria nº 008/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 23 de abril de 2024

WILSON MASSAHIRO KISHI

Diretor Executivo

ANEXO I TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

| CARGOS                                                                        | FORA DO ESTADO | DENTRO DO ESTADO |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1 - DIRETOR EXECUTIVO                                                         | R\$ 622,56     | R\$ 519,36       |
| 2 – DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIIONADOS E MEMBROS DE ÓRGÃOS COLEGIADOS | R\$ 559,01     | R\$ 457,03       |

Valores corrigidos pelo IPCA acumulado entre 03/2023 a 03/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 287 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 13.535, de 18 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **FERNANDA ILIEZER DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Executiva de Trânsito, da Secretaria Municipal Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso a partir de 22 de abril de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**GUSTAVO CALÁBRIA RONDON**

**Secretário Municipal de Fazenda.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 289 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Memorando nº 12.863, de 12 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a senhora relacionada abaixo para compor como membro representante do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, para o biênio 2023/2025.

**REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE:**

**Titular:** Sra. Rita de Cássia Serra em substituição ao Senhor José Renato Santana.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de abril de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**FABIOLA CAMPOS LUCAS**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI Nº 3.282, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lotes urbanos, a título de doação, para finalidade que se especifica, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargos ao Município, em face de relevante interesse público, consistente na criação de via pública, áreas de terras localizadas no bairro Jardim Paraíso, com área total perfazendo o montante de 1.260,00 m², registradas no Cartório de Imóveis sob as Matrículas 21.766 e 21.776, de propriedade da Sra. Cátia Virgínia Weber de Oliveira, contendo a seguinte área/descrição:

| POLIGONAL DA ÁREA – LOTE 19 – Matrícula 21.776<br>Inscrição Cadastral: 1.6002.0040.0159.001<br>630,00 m² |           |           |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|---------------|
| LADO                                                                                                     | DISTÂNCIA | AZIMUTES  | COORD. UTM E | COORD. UTM N  |
| 1 2                                                                                                      | 12,00     | 189°5'39" | 424.930,300  | 8.221.459,633 |
| 2 3                                                                                                      | 52,50     | 279°5'39" | 424.928,403  | 8.221.447,784 |
| 3 4                                                                                                      | 12,00     | 9°5'39"   | 424.876,563  | 8.221.456,082 |
| 4 1                                                                                                      | 52,50     | 99°5'39"  | 424.878,460  | 8.221.467,931 |

| POLIGONAL DA ÁREA – LOTE 09 – Matrícula 21.766<br>Inscrição Cadastral: 1.6.002.0040.0360.001<br>630,00 m² |           |           |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|---------------|
| LADO                                                                                                      | DISTÂNCIA | AZIMUTES  | COORD. UTM E | COORD. UTM N  |
| 1 2                                                                                                       | 12,00     | 9°5'39"   | 424.824,723  | 8.221.464,380 |
| 2 3                                                                                                       | 105,00    | 99°5'39"  | 424.826,620  | 8.221.476,229 |
| 3 4                                                                                                       | 12,00     | 189°5'39" | 424.878,460  | 8.221.467,931 |
| 4 1                                                                                                       | 105,00    | 279°5'39" | 424.876,563  | 8.221.456,082 |

**Art. 2º** A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 23 de abril de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA Nº 041/2024 – SME**

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.